

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 01/2021 Data 21/01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL CONFORME QUADRO 2 - ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - GOIÂNIA, ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS LUIZ RASSI – APARECIDA DE GOIÂNIA e ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS RAUL BRANDÃO DE CASTRO - MINEIROS.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação/Superintendência do Ensino Médio/Gerência de Educação Profissional e Escola Do Futuro Do Estado De Goiás José Luiz Bittencourt, Escola Do Futuro Do Estado De Goiás Luiz Rassi e Escola Do Futuro Do Estado De Goiás Raul Brandão De Castro, considerando o Termo de Cooperação nº 013/2019, Processo nº 201900006036668, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 08 de janeiro a 07 de fevereiro, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas em cursos Capacitação Profissional conforme quadro 2 abaixo, na modalidade presencial no âmbito do Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora as Escolas do Futuro de Goiás onde os cursos estão sendo realizados.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o Coronavírus (COVID-19) como situação mundial de "pandemia".
- 1.2 Considerando o Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020 do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), alterado pelo Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020.
- 1.3 Considerando o Decreto nº 9.634 de 13 de março de 2020 estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).
- 1.4 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de

Educação de Goiás, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID- 19.

15 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020 de 02 de abril de 2020 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020 podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

16 Considerando a Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

17 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 05, de 01 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

18 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 08, de 24 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

19 Considerando a Resolução CEE/CP N. 07/2020, de 24 de abril de 2020 estabelece normas referentes a estágio e atividades técnicas presenciais para a conclusão de cursos de graduação no primeiro semestre de 2020 dentro do Sistema Educativo do Estado de Goiás.

1.10 Considerando a Resolução CEE/CP n.09, de 30 de maio de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.11 Considerando a Resolução CEE/CP N. 15, de 10 de agosto de 2020 estabelece normas para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais no âmbito da Educação Básica e dá outras providências.

1.12 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo para Alunos - PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas para os cursos na categoria de Técnico de Nível Médio conforme descritos no **Quadro 2 – Distribuição de Ofertas**, para que os

cursos sejam ofertados no Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo de alunos destina-se ao preenchimento de vagas em cursos de educação profissional e tecnológica na Categoria de Capacitação Profissional, na modalidade presencial no âmbito do REANP.

2.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

| QUADRO 1 - CRONOGRAMA | | |
|--|-----------------------------------|--|
| ATIVIDADE | DATA E HORÁRIO¹ | LOCAL |
| Publicação do edital | 08/01/2021 | http:// regional5.com.br/joseluiz/processo-seletivo/ http:// regional5.com.br/luizrassi/processo-seletivo/ http://regional5.com.br/raulbrandao/processo-seletivo/ http://centeduc.org.br/tipo/alunos |
| Período de inscrição | 08/01/2021 à 07/02/2021 | Comunidade em Geral e Alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino nos sítios eletrônicos informados. |
| Publicação do resultado | 10/02/2021 | http:// regional5.com.br/joseluiz/processo-seletivo/ http:// regional5.com.br/luizrassi/processo-seletivo/ http://regional5.com.br/raulbrandao/processo-seletivo/ http://centeduc.org.br/tipo/alunos |
| Início das aulas | 22/02/2021 | Comunicado nos sítios eletrônicos e aulas via plataforma. |
| Publicação da segunda chamada, para vagas remanescentes. | 25/02/2021 | http:// regional5.com.br/joseluiz/processo-seletivo/ http:// regional5.com.br/luizrassi/processo-seletivo/ http://regional5.com.br/raulbrandao/processo-seletivo/ http://centeduc.org.br/tipo/alunos |

2 DAS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 Os candidatos da Comunidade em Geral deverão fazer as inscrições nos sítios indicados no Quadro 1.

2.2 Os candidatos oriundos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino deverão fazer as inscrições nos sítios indicados no Quadro 1.

2.3 As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2021 a 07/02/2021.

2.4 O candidato deverá ter idade mínima de 16 anos e ter concluído o ensino fundamental.

¹ exceto finais de semana, feriados e recessos escolares

2.5 A Comissão do Processo Seletivo de Alunos informa que **65%** (sessenta e cinco por cento) do total de vagas será destinado à **comunidade em geral** cujas inscrições serão realizadas no sítio eletrônico informado no quadro 1 e **35%** (trinta e cinco por cento) das vagas são para os **alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino** com inscrições realizadas também através do link.

2.6 O critério de seleção adotado será a **ordem de inscrição** de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.

2.7 Para participação os candidatos deverão ter conhecimento dos itens deste Edital e certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

2.8 Os candidatos oriundos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino deverão preencher a Ficha de Inscrição, constante deste Edital, disponível nos sites informados no quadro 1, bem como anexar os documentos exigidos no item 4.2.

2.9 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

2.10 No Quadro 2, a seguir, estão discriminados os cursos e vagas por público participante.

QUADRO 2 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| UNIDADE | CURSO | CARGA HORÁRIA | TURNO | DIAS DA SEMANA | HORÁRIO DAS AULAS | NÚMERO DE VAGAS | | DATAS | | |
|----------------------------|---|---------------|------------|------------------|-------------------|-----------------|---|-------|------------|------------|
| | | | | | | | | | | |
| EFG JOSÉ LUIZ BITTENCOURT | INFORMÁTICA BÁSICA | 100H | MATUTINO | SEGUNDA À SEXTA* | 08:00 ÀS 12:00 | 40 | - | 40 | 22/02/2021 | 26/03/2021 |
| EFG JOSÉ LUIZ BITTENCOURT | EXCEL BÁSICO | 100H | MATUTINO | SEGUNDA À SEXTA* | 08:00 ÀS 12:00 | 40 | - | 40 | 22/02/2021 | 26/03/2021 |
| EFG JOSÉ LUIZ BITTENCOURT | CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | 100H | NOTURNO | SEGUNDA À SEXTA* | 18:00 ÀS 22:00 | 40 | - | 40 | 22/02/2021 | 26/03/2021 |
| EFG JOSÉ LUIZ BITTENCOURT | DESENVOLVIMENTO WEB | 100H | NOTURNO | SEGUNDA À SEXTA* | 18:00 ÀS 22:00 | 40 | - | 40 | 22/02/2021 | 26/03/2021 |
| EFG JOSÉ LUIZ BITTENCOURT | TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA A PRÁTICA DOCENTE | 100H | VESPERTINO | SEGUNDA À SEXTA* | 13:00 ÀS 17:00 | 40 | - | 40 | 22/02/2021 | 26/03/2021 |
| EFG LUIZ RASSI | INFORMÁTICA BÁSICA | 100H | MATUTINO | SEGUNDA À SEXTA* | 08:00 ÀS 12:00 | 40 | - | 40 | 22/02/2021 | 26/03/2021 |
| EFG LUIZ RASSI | EMPREENDEDORISMO | 100H | NOTURNO | SEGUNDA À SEXTA* | 18:00 ÀS 22:00 | 40 | - | 40 | 22/02/2021 | 26/03/2021 |
| EFG LUIZ RASSI | ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR | 100H | MATUTINO | SEGUNDA À SEXTA* | 08:00 ÀS 12:00 | 40 | - | 40 | 22/02/2021 | 26/03/2021 |
| EFG LUIZ RASSI | ASSISTENTE PEDAGÓGICO | 100H | MATUTINO | SEGUNDA À SEXTA* | 08:00 ÀS 12:00 | 40 | - | 40 | 22/02/2021 | 26/03/2021 |
| EFG LUIZ RASSI | MANUTENÇÃO E REPAROS DE CELULARES | 100H | NOTURNO | SEGUNDA À SEXTA* | 18:00 ÀS 22:00 | 40 | - | 40 | 22/02/2021 | 26/03/2021 |
| EFG RAUL BRANDÃO DE CASTRO | LIBRAS BÁSICO | 100H | MATUTINO | SEGUNDA À SEXTA* | 08:00 ÀS 12:00 | 40 | - | 40 | 22/02/2021 | 26/03/2021 |
| EFG RAUL BRANDÃO DE CASTRO | MAQUIADOR | 100H | VESPERTINO | SEGUNDA À SEXTA* | 13:00 ÀS 17:00 | 40 | - | 40 | 22/02/2021 | 26/03/2021 |
| EFG RAUL BRANDÃO DE CASTRO | OPERADOR DE CAIXA | 100H | NOTURNO | SEGUNDA À SEXTA* | 18:00 ÀS 22:00 | 40 | - | 40 | 22/02/2021 | 26/03/2021 |
| EFG RAUL BRANDÃO DE CASTRO | INFORMÁTICA BÁSICA | 100H | VESPERTINO | SEGUNDA À SEXTA* | 13:00 ÀS 17:00 | 40 | - | 40 | 22/02/2021 | 26/03/2021 |
| EFG RAUL BRANDÃO DE CASTRO | TÉCNICAS EM VENDAS | 100H | NOTURNO | SEGUNDA À SEXTA* | 18:00 ÀS 22:00 | 40 | - | 40 | 22/02/2021 | 26/03/2021 |

*Podendo haver aulas aos sábados, caso haja necessidade para concluir o curso no período estipulado.

3. DO RESULTADO

3.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia 10/02/2020, nos sítios:

- [http:// regional5.com.br/joseluiz/processo-seletivo/](http://regional5.com.br/joseluiz/processo-seletivo/)
- [http:// regional5.com.br/luizrassi/processo-seletivo/](http://regional5.com.br/luizrassi/processo-seletivo/)
- <http://regional5.com.br/raulbrandao/processo-seletivo/>
- <http://centeduc.org.br/tipo/alunos>

3.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

3.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início do curso.

3.3.1 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido nesse Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/turno.

3.3.2 A unidade reserva-se o direito de formar turma com no mínimo 70% do total de vagas do curso.

4 DAS MATRÍCULAS

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da inscrição/matricula, conforme informações descritas no Quadro 1.

4.2 Para a efetivação da inscrição/matricula os candidatos deverão enviar junto a ficha de inscrição, em campo próprio, a seguinte documentação:

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- Comprovante de conclusão do ensino fundamental;
- Comprovante de endereço com CEP.

4.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

4.4 O candidato que não encaminhar a documentação para matrícula junto da inscrição perderá o direito a vaga.

4.5 Será indeferida a matrícula do candidato que não entregar todos os documentos exigidos para a matrícula, de acordo com subitem 4.2, deste Edital.

5 DO INICIO DAS AULAS

5.1 O início das aulas, consta no cronograma do processo seletivo, deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas o aluno será informado pelos sítios:

- [http:// regional5.com.br/joseluiz/processo-seletivo/](http://regional5.com.br/joseluiz/processo-seletivo/)

- [http:// regional5.com.br/luizrassi/processo-seletivo/](http://regional5.com.br/luizrassi/processo-seletivo/)
- <http://regional5.com.br/raulbrandao/processo-seletivo/>
- <http://centeduc.org.br/tipo/alunos>

6 DA FREQUÊNCIA NAS AULAS

6.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno das Escolas do Futuro de Goiás constantes neste processo.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

7.1.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

7.1.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

7.2 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

7.3 É responsabilidade das Escolas do Futuro de Goiás deste processo, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos conclua o curso de acordo com o subitem 7.1.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

8.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

8.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos locais indicados no subitem 3.1.

8.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

8.6. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos das Escolas do Futuro de constantes neste.

21 de janeiro de 2021.